

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.0100.10.304.00100.1004	
44.90.52.00 Equipamento de Material	R\$ - 67.908,00
Total	R\$ - 67.908,00

CAMARA MUNICIPAL DE PARECIS PODER LEGISLATIVO

Lei Nº . 158/2003

Art. 1º - Revoga-se "ABRE CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Parecis, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte

Lei:

Art. 1º - Abre crédito especial, no Orçamento Vigente no valor de R\$ 175.366,31 (Cento e setenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos).

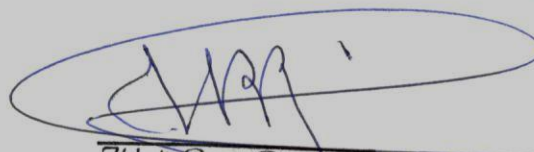
SUPLEMENTA

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04.0100.12.361.0050.2041 – Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ - 39.000,00
33.90.39.00 – Outros Serv. Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ - 61.000,00
TOTAL -	R\$ - 100.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.0100.10.304.00100.2041 – Manutenção do Vigisus	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ - 7.458,31
Total	R\$ - 7.458,31



Helenito Barreto Pinto Junior
PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS
2001 / 2004

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.0100.10.304.00100.1004 - Aquisição de Bens Permanentes

44.90.52.00 Equipamentos de Material Permanente

R\$ - 67.908,00

Total

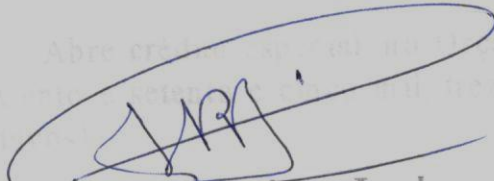
R\$ - 67.908,00

CÂMARA MUNICIPAL DE PARECIS

Art. 2º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a primeiro de Agosto de 2003.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Parecis, 02 de Setembro de 2003.


Helenito Barreto Pinto Junior
Prefeito Municipal

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
04.0100.12.361.00100.2041 - Manutenção do Transporte Escolar
44.90.36.00 - Material de Consumo R\$ - 79.000,00
44.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Juridica R\$ - 61.000,00
TOTAL - R\$ - 140.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.0100.10.304.00100.1004 - Manutenção de Bens
44.90.52.00 - Material de Consumo R\$ - 67.908,00
TOTAL - R\$ - 67.908,00